

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº. 024/2024
EDITAL DE DISPENSA Nº. 008/2024

1 – OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de organização, chipagem e locação de estrutura para a prova de corrida de rua denominada **2º Corrida de Pedestre “Carlos Bira”** de Ubirajara/SP, para até 300 atletas.

Critério de Julgamento: Menor preço

Data Limite para Apresentação da Proposta e Documentação: 11 de abril de 2024 às 16:00 horas, VIA ELETRÔNICA.

Referência de Horário: Horário de Brasília-DF

Endereço Eletrônico para Envio da Proposta e Documentação:
<https://www.ubirajara.sp.gov.br/contratacao>

Link do Termo de Referência: <https://www.ubirajara.sp.gov.br/contratacao>

Valor Estimado Total: 26.100,00 (Vinte e seis mil e cem reais)

2 - DA JUSTIFICATIVA

A contratação visa incentivar e apoiar a prática de atividades físicas no Município, com intuito de promover qualidade de vida, socialização, disciplina, auto controle entre outros aspectos.

3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO SERVIÇOS ESPORTIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO
01	Prestação de serviço de organização, chipagem e locação de estrutura para a prova de corrida de rua denominada 2º Corrida de Pedestre “Carlos Bira” de Ubirajara/SP, para até 300 atletas	Serv.	01	R\$ 26.100,00

4 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA / EXECUÇÃO

4.1. O serviço será prestado na data, local e horário indicado no Pedido ao Fornecedor, respeitando-se os horários de montagem e desmontagem previstos pela organização das ações e eventos, sendo que o evento está previsto para o dia **16 de junho de 2024**;

4.1.1. A equipe de trabalho da empresa contratada deverá estar no local do evento pelo menos 2 (duas) horas antes da realização da corrida;

4.1.2. Mapa do percurso (aproximadamente 5 (cinco) quilômetros)

4.1.3. A empresa deverá organizar a prova e o percurso deverá ser apresentado com antecedência para a Secretaria Municipal de Esportes para a devida aprovação e autorização.

4.2 - Será de responsabilidade da Contratada:

- Chipagem eletrônica para até 300 atletas;
- Fornecimento de até 50 camisetas como cortesia para os atletas moradores da cidade,
- A empresa não deverá cobrar inscrição os participantes do município (cortesia).
- Relógio digital,
- Carro madrinha com transmissão da prova
- Fotografo especializados,
- Locutor,
- Divulgação completa do evento em divulgação em mídia social,
- Deverá fornecer a abertura de inscrições para 300 vagas a prova;

- Disponibilizar um site para a inscrição da corrida;
- Fornecimento de relação de inscritos por prova para entrega de números (quantas cópias se fizerem necessárias)
- Resultados dos atletas geral, por categoria conforme regulamento
- Fornecimento de kit de cronometragem descartável contendo: envelope com explicativo impresso no verso, chip descartável, 01 (um) número impresso em papel impermeável, 04 (quatro) alfinetes de segurança, para 300 atletas.
- Pórtico de largada e Chegada com personalização alusivo ao evento aprovada pela Secretaria Municipal requisitante.
- 1 Tenda de apoio de 3 x 3 m.
- 2 tendas de 5 x 5 metros.
- Pódio de premiação,
- Fornecimento de treliça para sustentação da base para banner;
- 80 metros linear de gradias (40 peças de 2,00 m x 1,20 m de altura).
- 4 recipientes de no mínimo 100 litros para colocação dos copos de água.
- 1 PAINEL DE LED P3 TAMANHO 4x2 metros para local externo (outdoor) que DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE PROCESSADORA DE LED 1.152 X 768 PIXELS COM ENTRADAS HDMI, UNIDADE GERADORA DE IMAGEM (NOTEBOOK OU PC, SSD COM PLACA DE VÍDEO DEDICADA DE FORMA QUE NÃO TRAVE O VÍDEO), com um técnico e um ajudante.
- Drone para filmagens e captura de imagens aéreas do evento.
- 130 troféus personalizados em mdf em alto relevo com adesivo de classificação, com tamanho de 25 cm de altura e espessura de 5 mm, com personalização alusivo ao evento aprovada pela Secretaria Municipal requisitante.
- 300 MEDALHAS PERSONALIZADAS em metal (liga de zamac) COM FITA PERSONALIZADA, tamanho de 9 cm, com pinturas coloridas em alto e baixo relevo, com personalização alusivo ao evento aprovada pela Secretaria Municipal requisitante.
- O valor das inscrições será no valor de R\$ 29,90 + taxa do site.
- Os valores arrecadados com as inscrições deverão ser 100% revertidos para as premiações das categorias geral (feminino e masculino), categorias por idade (feminino e masculino) e Atletas do município (feminino e masculino).

4.3 - Será de responsabilidade da Contratante:

- Ambulância
- Socorristas
- Apoio de 06 pessoas
- PM
- Organização do trânsito
- Água e Fruta
- Sonorização

4.4 - A empresa contratada deverá executar os seguintes serviços: inscrição, cadastramento, cronometragem e apuração, com fornecimento de materiais, equipamentos e pessoal para realização de corrida de rua em Ubirajara com previsão de participação de 300 corredores;

4.5 - As inscrições serão realizadas somente via internet, em período previamente definido pela Secretaria de Esportes até o limite de 300 vagas;

4.6 - A empresa deverá encaminhar link de acesso para realizar inscrições, para ser disponibilizado na página oficial da Prefeitura de Ubirajara;

4.7 - Em caso de vagas disponíveis, a empresa deverá realizar inscrições durante a entrega dos kits;

4.8 - A empresa deverá apresentar relatórios de inscrições atualizados ao final das inscrições;

4.9 - A empresa deverá efetuar a entrega dos números de peito com chips anexados ao numeral e fazer a conferência dos dados das inscrições dos atletas com os dados do chip eletrônico, na entrega dos kits;

4.10 - A empresa deverá disponibilizar sistema de cronometragem para apuração do resultado, com o fornecimento de chip;

4.11 - A empresa deverá, imediatamente após as chegadas dos atletas, apresentar os resultados das

- colocações para que possam ser feitas as premiações no pódio, por categoria;
- 4.12 - A empresa deverá apurar possíveis erros e/ou questionamentos durante a apuração;
- 4.13 - Quaisquer prejuízos causados à Prefeitura de Ubirajara ou a algum atleta devido a erros de cadastro/inscrição/apuração por parte da contratada, deverão ser ressarcidos pela empresa;
- 4.14 - A empresa deverá permitir acesso à Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer para acompanhamento das inscrições para fins de estatística e do resultado;
- 4.15 - A contratada deverá disponibilizar no mínimo 7 (sete) colaboradores para o dia do evento, os quais ficaram responsáveis por toda a organização e condução do evento, e deverão estar devidamente uniformizados e identificados;
- 4.16 – É obrigatória a presença de um responsável técnico da empresa contratada e da equipe de trabalho da empresa na entrega de kits e na conferência das inscrições, que será realizada no mesmo momento da entrega dos kits;
- 4.17 - É obrigatória a presença de um responsável técnico da empresa contratada para reunião prévia assim que o pedido ao fornecedor for emitido. A data e o local da reunião serão comunicados oportunamente;

5 – DAS PROPOSTAS

- 5.1. Na proposta deverá constar a descrição detalhada dos serviços, de forma clara e precisa, com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos;
- 5.2. Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante;
- 5.2.1. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, e nele deverão estar computadas todas as despesas incidentes, incluindo taxas e impostos;

6 - CRONOGRAMA

- 6.1. O serviço será executado conforme o cronograma, sendo comunicado com antecedência a empresa contratada, sendo que o serviço poderá ser solicitado durante todo o período de vigência do contrato.

7 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 7.1. Para o fornecimento do objeto do presente instrumento, será formalizado Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Termo de Referência.
- 7.2 A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, podendo ter sua duração prorrogada.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no edital seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do objeto e ainda, manter durante toda a execução do contrato as condições mínimas exigidas de habilitação e qualificação;
- 8.2. Responsabilizar-se pela contratação dos serviços aqui citados;
- 8.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento sem a prévia e expressa anuência da Contratante;
- 8.4 Cumprir os prazos estabelecidos no presente instrumento;
- 8.5 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a CONTRATANTE;
- 8.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
- 8.7. Providenciar a imediata correção das deficiências identificadas pela CONTRATANTE quanto à integridade do atendimento requerido;
- 8.8 Prestar esclarecimentos quando forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

8.9. Responsabilizarem-se por todos os impostos, taxas ou tributos, trabalhistas, previdenciários, fiscais inerentes da execução do objeto deste projeto, Organizar-se, quando estiver de posse das informações referentes a local, data e horário, de forma a atender com maior qualidade, eficiência, eficácia e pontualidade.

8.10. A CONTRATADA deverá conhecer e obedecer as normas da CBA e exigências da federação de atletismo da região do Município de Ubirajara

9- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.2 Notificar a CONTRATADA quando se observar falhas ou irregularidades na execução do contrato;

9.3. Prestar as devidas informações e esclarecimentos quando solicitados pela CONTRATADA;

9.4 Comunicar com antecedência os locais e horários em que os serviços deverão ser prestados.

10- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Após a perfeita execução do objeto contratado, nas condições pactuadas, a CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, a nota fiscal acompanhada das seguintes certidões atualizadas:

a) Certidão negativa conjunta de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União;

b) Certidão negativa de débitos tributários Estadual;

c) Certidão negativa de débitos tributários Municipal;

d) Certificado de regularidade do FGTS – CRF;

e) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT.

10.2. A CONTRATADA apresentará a nota fiscal, para liquidação e pagamento em até 30 (trinta) dias;

10.3. O crédito será efetuado em conta bancária de titularidade, de preferência no BB ou boleto bancário da CONTRATADA conforme apresentação de suas notas fiscais devidamente atestadas e aceitas;

10.4. Para liquidação dos valores será ainda observado o que segue:

a) O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se o objeto contratado não estiver sendo prestado de acordo com o proposto, aceite e contratado;

b) Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento, em especial a não apresentação das certidões e demais documentos exigidos no contrato, pela apresentação de certidões vencidas ou que perderam a vigência e pela apresentação de documentação em desacordo com o que foi estabelecido, o pagamento somente será efetuado após decisão administrativa;

c) O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pela CONTRATADA, em razão da inadimplência, nos termos do presente contrato;

d) As notas fiscais / faturas, não aprovadas pelo CONTRATANTE serão devolvidas a CONTRATADA, para as correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

11 - DOTAÇÃO

02 – Prefeitura Municipal de Ubirajara

02 01 – Administração

04 122 0003 2004 0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39 – Outras Prestações de Serviços – Pessoa Jurídica

Ficha: 016

12 - DAS REGRAS GERAIS DOS SERVIÇOS

12.1. A empresa Contratada/Adjudicatária fica obrigada ainda ao que se segue:

12.1. A CONTRATADA deverá ofertar instrutores capacitados/qualificados para desenvolver as atividades de corrida;

a) A CONTRATADA deverá dispor de profissionais da área de educação física e de gestão e marketing;

b) Os serviços a serem prestados devem obedecer aos horários a serem estabelecidos pela Secretaria

Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.

c) A CONTRATADA deverá obedecer as normas da CBAT e exigências da federação de atletismo da região do Município de Ubirajara.

13 - PENALIDADES

13.1 - O CONTRATANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei de Licitações, aplicará sanções à CONTRATADA nas seguintes situações:

- a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- b) executar o contrato com atraso injustificado, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- c) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- d) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 3 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

Além das penalidades mencionadas acima, ficam ressalvadas as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

14 - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados no:

Centro Comunitário - Rua João Carlos De Oliveira, nº 130 - Ubirajara/SP

15. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1 – Os licitantes encaminharão a proposta, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos nesse Termo de Referência, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o encerramento.

15.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Termo de Referência, ocorrerá por meio de cadastro e chave de acesso e senha, através do link <https://www.ubirajara.sp.gov.br/contratacao>.

15.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.3.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

15.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

15.3.3 - Prova de inscrição estadual (IE), se for para aquisição de materiais, e/ou;

15.3.4 - Prova de inscrição municipal (IM), se for para contratação de prestação de serviços.

15.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, TÉCNICA E OPERACIONAIS

15.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à Comarca de domicílio da empresa licitante.

15.4.2 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

15.4.3 – Declaração de Comprovação de disponibilidade de recursos operacionais.

15.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.5.1 - Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

- 15.5.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual (se for para aquisição de materiais) e municipal (se for para contratação de prestação de serviços), referente ao domicílio da empresa licitante.
- 15.5.3 - Certidão de regularidade relativa ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação
- 15.5.4 - Certidão de regularidade para com a fazenda municipal, referente ao domicílio da empresa licitante.
- 15.5.5 - Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho por intermédio de Certidão negativa de débitos trabalhistas.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP, reserva-se ao direito de anular a presente cotação a qualquer momento, a seu exclusivo critério, não cabendo nessa hipótese qualquer recurso ou indenização. Reserva-se ainda, ao direito de contratar parcialmente o objeto da presente Cotação, caso haja perda de interesse no objeto total.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

17.2 - O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidades insanáveis, de ofício ou por provocação.

17.3 - A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, reembolso, restituição.

17.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

17.5 - A empresa vencedora, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar os fornecimentos ou a execução dos serviços licitados pelo MUNICÍPIO.

Ubirajara, 08 de abril de 2024.

Leonardo Petenuci
Secretario de Administração

PROCESSO Nº. 024/2024
EDITAL DE DISPENSA Nº. 008/2024

DISPENSA DE VALOR, FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Decreto Municipal nº. 03/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE / CELULAR:
EMAIL:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de organização, chpagem e locação de estrutura para a prova de corrida de rua denominada 2º Corrida de Pedestre “Carlos Bira” de Ubirajara/SP, para até 300 atletas, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	Xxx	xxxxxxx. <i>Marca:</i>	R\$	R\$

Valor total global: R\$ _____ (_____). VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Declaramos ainda:

- I. INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação / habilitação na Dispensa de Licitação nº 008/2024, que não foi declarada impedida de contratar com a Prefeitura do Município de Ubirajara/SP;
 - II. NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;
 - III. ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
 - IV. TOMOU CONHECIMENTO de todas as condições de participação na Dispensa e se compromete a cumprir todos os termos, e o fornecer material/serviços com qualidade, sob as penas da Lei.
 - V. CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
 - VI. (SE FOR O CASO) É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06 e Lei Complementar n. 147/14, cujos termos conhece na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório – Dispensa, realizado pela Prefeitura Municipal de Ubirajara – SP.
- Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Termo de Referência.

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF: _____

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.